



A Participação Dos Alimentos De Origem Orgânica Nas Feiras Livres Da Cidade De Santa Helena De Goiás

Breno Fernandes de Farias¹, Adrielle Marques Mendes da Silva²

RESUMO

A procura por alimentos com origem mais sustentável, tanto para a saúde humana quanto para a melhora do meio ambiente, tem crescido cada vez mais, devido a conscientização de não se utilizar agrotóxicos ou qualquer outro tipo de defensivo agrícola na produção. O presente trabalho tem o objetivo de realizar um estudo de caso, no qual, analisou-se a existência de alimentos de origem orgânica em duas feiras livres no município de Santa Helena de Goiás. Para que fosse possível a concretização do mesmo, foi adotado o método de pesquisa qualitativa, para se ter uma ideia do nível de conhecimento dos entrevistados sobre o assunto alimentos orgânicos e, se no município, é possível encontrar esse tipo de alimento. Pôde-se então identificar que, nas feiras livres do município de Santa Helena de Goiás, o nível de conhecimento sobre o termo orgânico, dentre vários dos entrevistados, é bem pequeno e que, existe sim, a participação dos alimentos de origem orgânica. No entanto, os feirantes que comercializam este produto, não têm nenhum tipo de certificação ou selo de produto orgânico, desconhecendo totalmente os regulamentos e termos para a regularização, a fim de que os mesmos sejam vendidos dentro das normas e parâmetros das certificações vigentes no Brasil.

Palavras-chave: Origem orgânica. Alimentos. Sustentável.

1. INTRODUÇÃO

Atualmente, a procura de alimentos de origem orgânica tem crescido constantemente, pois as pessoas procuram uma forma de vida melhor, com uma alimentação saudável e sem a utilização de qualquer defensivo agrícola em sua produção, ou de qualquer outro componente

¹brenofernandes15@outlook.com, Graduando, Aluno, Universidade de Rio verde UniRV, Faculdade de Engenharia de Produção.

²adrielle.marques@gmail.com, Mestre, Professora, Universidade de Rio verde UniRV, Faculdade de Engenharia de Produção.



que prejudique tanto a saúde do consumidor, quanto a preservação do meio ambiente. Entende-se como alimentos de origem orgânica, aqueles que em sua forma de cultivo, não utilize qualquer tipo de agrotóxico, fertilizante ou hormônio de crescimento.

Segundo Moraes e Oliveira (2017), observa-se que uma grande parcela da população, busca uma dieta que proporcione uma saúde melhor, com alimentos provenientes de um sistema de produção alternativo, como os meios de cultivo orgânico.

A Lei de 23 de dezembro de 2003, nº 10.831, considera que orgânico é todo aquele que seja obtido em um sistema orgânico de produção, com processo extrativista sustentável e não prejudicial ao ecossistema local ou agropecuária. Sendo que, fertilizantes sintéticos, agrotóxicos e transgênicos, não são utilizados pelos mesmos, podendo ser os produtos tanto processados ou *in natura*. (BRASIL, 2003).

Estudos realizados identificam que os agroquímicos, são encontrados em plantas que são cultivadas com agrotóxicos e que fazem parte da alimentação diária de muitas pessoas, não só nas partes do alimento em si, mas também nas folhas e nas sementes. E, fazendo-se o consumo diário, desses vegetais contendo estas substâncias, podem surgir casos de intoxicações em longo prazo, de forma a provocar doenças como o câncer, entre outras (BOHM, *et al.*, 2017).

O presente trabalho tem o objetivo identificar a existência da participação dos alimentos classificados como de origem orgânica, em feiras livres do Município de Santa Helena de Goiás, bem como o interesse e conhecimento dos trabalhadores acerca do tema.

1.1 CERTIFICAÇÕES PARA PRODUÇÃO DE PRODUTOS ORGÂNICOS NO BRASIL

A Busca pela adequação aos regulamentos e normativas seguidas pelas certificadoras, podem ser avaliadas pelos produtores familiares, como obstáculos no caminho para sua certificação, devido à falta de informação, causando uma barreira gerada pelo desconhecimento à legislação (MUÑOZ; GÓMEZ, 2016).

Pode-se analisar o aumento do cultivo de alimentos orgânicos em todos os países. Com dados que foram levantados pela Federação Internacional dos Movimentos de Agricultura



Orgânica (IFOAM) e do Instituto de Investigação da Agricultura Orgânica (FIBL), de que as áreas que são dedicadas ao cultivo de orgânico, em todo o mundo, pode-se dizer que triplicou entre os anos de 1999 até 2012. Em 2018, no Brasil, movimentou cerca de R\$ 4 bilhões com a agricultura orgânica. O crescimento da área cultivada em sistema orgânico em 2017 foi maior que 204 mil hectares, em dez anos de crescimento, chegando a aproximadamente 1,1 milhões de hectares, que são dedicados à produção orgânica, podendo-se produzir cana-de-açúcar, hortaliças, cacau, frutas, legumes, café, açaí, arroz, guaraná, etc. (MAPA, 2018).

Distingue-se três sistemas de certificação para produtos orgânicos no Brasil, são elas: Certificação por Auditoria, o Sistema Participativo de Avaliação da Conformidade Orgânica, a Organização de Controle Social (OCS). Todas foram criadas com o objetivo de padronizar e classificar as atividades agrícolas da produção orgânica, baseando em regulamentos e normativas nacionais, garantindo a qualidade dos princípios de produção orgânica (MUÑOZ; GÓMEZ, 2016).

1.1.1 - Organização de controle social (OCS): organizado para pequenos produtores, que se inicia com a criação da Organização de Controle Social (OCS), aplica-se partindo de fiscalizações entre os produtores de uma região. Esta formação pode ser aderida por uma associação, grupo ou cooperativa, com ou sem personalidade jurídica, de agricultores familiares. Esse tipo de certificação não dispõe de selo orgânico, pois resulta ao produtor orgânico familiar, efetuar a venda direta dos produtos ao consumidor final em feiras livres (MUÑOZ; GÓMEZ, 2016).

1.1.2 - Sistemas participativos de avaliação da conformidade orgânica: São consideradas organizações sócias participativas, sistemas onde a certificação baseia-se na participação ativa dos envolvidos e os sistemas são estabelecidos fundamentados em redes sociais e na troca de conhecimento e, principalmente, na confiança entre os sócios. Com a troca de experiências, debate e sugestões ao grupo de sócios, os agricultores certificam sua participação e inserção no processo. Esse tipo certificação possui o selo, porem o mesmo só é valido na venda em feiras livres (MUÑOZ; GÓMEZ, 2016).

1.1.3 - Certificação por auditoria: surgem a partir das leis nacionais e gera um custo elevado que depende de vários fatores, alguns deles podem ser as certificações do tamanho da área, o custo de inscrição, os relatórios elaborados, as análises do solo e da água, feitas no



laboratório, a inspeção através de visitas e acompanhamento e a emissão do certificado. Certificação por auditoria pode ser realizada por agências nacionais, ou internacionais, pode-se encontrar diversas certificadoras nacionais, como a Associação de Agricultura Orgânica (AAOCERT), Associação de Agricultura Orgânica de São Paulo (AAO), etc. Ou por meio de uma certificadora internacional, que entre elas, destaca-se a norte-americana *Farmers Verified Organic* (FVO), a alemã *BCS Öko-Garantie GmbH*, etc. Este selo proporciona aos proprietários, que investiram nesse tipo de certificação, fazer a venda de seus produtos em qualquer ponto de venda de orgânicos, seja eles supermercados, quitandas, frutarias e etc. (MUÑOZ; GÓMEZ, 2016).

Segundo Muñoz; Gómez (2016), que após ser habilitada, a propriedade recebe o selo de qualidade, podendo gerar diversos produtos de origem orgânica certificados, desde que possam ser notadas as exigências de qualidade, sustentabilidade e o rastreamento do produto. É de extrema importância diferenciar os selos, tanto aos participativos de avaliação de conformidade orgânica, quanto o adquirido pela certificação por auditoria, demonstrado na (Figura 1).



Figura 1 - Selos dos produtos orgânicos no Brasil.

Fonte: Muñoz e Gómez (2016).

As normas e regulamentos descritos acima, além de outras normativas existentes com relação aos sistemas orgânicos de produção, completam parte da legislação orgânica, os produtos certificados como orgânicos devem adotar o selo, menos os produtores que fazem a venda diretamente aos consumidores, podendo ser por meio da (OCS) (MUÑOZ; GÓMEZ, 2016).



2. MATERIAL E MÉTODOS

Para atender o objetivo proposto no trabalho, foi desenvolvida uma pesquisa qualitativa segundo Fernandes, pesquisa qualitativa se determina com base, principalmente, em análises qualitativas, em princípio, caracterizando-se, pela não utilização de meios estatísticos na análise dos respectivos dados. Teve origem na sociologia, com estudos da vida de grupos humanos e na antropologia, com o começo dos métodos de trabalho de campo (BRUCHÊZ. A. *et al.* 2016).

Por meio de um estudo de caso que, segundo Robert (2015), averigua um acontecimento atual em seu argumento no mundo real, especialmente, quando as fronteiras entre o fenômeno e o contexto não estão claramente evidentes.

As pesquisas ocorreram em feiras livres do município de Santa Helena de Goiás, que se realizam, todos os domingos, no horário das 06h30min às 12h00min. As entrevistas foram realizadas nos dias 02/09/2018 até 23/09/2018, com 10 feirantes, sendo que 2 não ansiaram participar e, no dia 28/04/2019, com no total de 30 feirantes, sendo 3 que não se prontificaram a participar. Também no dia 07/05/2019, foi realizada junto à prefeitura, outra pesquisa para ter percepção dos critérios para atuar como feirante. Se há a existência de registro e de fiscalização na feira, assim como o posicionamento sobre produção por meios alternativos, como os de origem orgânica.

A primeira pesquisa foi realizada nos dias 02/09/2018 até 23/09/2018, em exatamente três domingos, para se possuir conhecimento de quantos feirantes comercializavam seus produtos como de origem orgânica, mas devido ter conseguido uma amostra bem pequena de produtores, deliberamos mudar a forma de pesquisa. Mudando também, o objetivo do trabalho, passando a investigar o conhecimento dos feirantes sobre o termo orgânico e sua qualificação para cultivo do mesmo, o interesse de cada ao cultivo de alimentos de origem orgânica e se possuem certificação necessária para comercialização dos mesmos.

A segunda entrevista realizada, abrangeu o intuito de englobar todos feirantes das feiras livres do município de Santa Helena de Goiás, como já esclarecido, principalmente, os que comercializavam frutas, legumes, hortaliças, vegetais, etc., utilizando uma abordagem com as seguintes perguntas, que estão sendo demonstradas na Tabela 1.



Tabela 1 – Perguntas realizadas na segunda entrevista.

Quantidade	Questionamentos
1	Quantidade de feirantes ao todo que trabalham na feira (observação <i>in loco</i> na data).
2	Barraca é própria ou alugada.
3	Proprietário ou funcionário.
4	Quanto tempo trabalha como feirante no local.
5	Compra ou produz os seus produtos, e se compra conhece a origem dos mesmos.
6	Tem conhecimento de como se produz produtos orgânicos.
7	Tem algum curso ou treinamento sobre produção orgânica.
8	Existe algum tipo de fiscalização ou monitoramento durante a feira.

Fonte: Pelos próprios autores (2019).

Tendo o objetivo de obter melhores resultados, a ampliação do questionário se deve para: contabilizar a quantidade de barracas existentes nas duas feiras, se a barraca é do próprio feirante ou alugada, se as pessoas trabalhando nas barracas, no dia, são os donos ou funcionários, quanto tempo que a barraca já existe na feira. Se os feirantes compram ou produzem seus produtos, se compram conhecem a origem dos mesmos, se tem ou não conhecimento de como se produz os produtos de origem orgânica. Se tem curso ou treinamento de produção orgânica e se existe na feira algum tipo de certificação e fiscalização, para ter o controle dos feirantes que atuam na feira aos domingos.

As feiras continham, na data da pesquisa, com uma observação *in loco*, 105 barracas diversas que comercializavam frutas, legumes, verduras, diversas opções de carnes, vestuário, alimentos prontos, brinquedos, jogos, decoração, etc. Desse total, 30 feirantes, comercializavam frutas, legumes, verduras e hortaliças em geral, somente 27, expressaram disponíveis a participar da pesquisa.



Mediante de observação *in loco* e análise dos resultados da pesquisa, examinou, o conhecimento por parte dos comerciantes, sobre o termo de orgânico e se conhecem, como é realizado o cultivo, se os mesmos possuíam qualificação exigida para produzir produtos de origem orgânica.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

As dificuldades enfrentadas, pelos pequenos produtores de orgânicos, vão desde a procura, e também pelo assunto não ser muito conhecido, por custos serem mais elevados do que os produtos convencionais, pelo fato de processo de certificação ser excepcionalmente caro e complicado, para se certificar como produtor orgânico.

Ao constatar os resultados adquiridos na pesquisa, efetuada no dia 28/04/2019, pode-se observar que, nas feiras livres, totalizavam cerca de 105 barracas, com grande diversidade de produtos para ofertar ao público, sendo que 30 delas vendem frutas, legumes, verduras e hortaliças. Entre os produtos mais vendidos nas barracas estavam: banana, abacate, tomate, mandioca, milho, laranja, pimenta, mamão, alface, couve, graviola, limão, abobora, goiaba, uva, melancia, etc.

Os vinte sete feirantes que se prontificaram a participar da pesquisa, disseram que a barraca em que comercializam seus produtos é própria. E, ao questionar se são donos ou funcionários, pode-se observar que vinte cinco dos entrevistados são donos e, também trabalham como vendedores em suas próprias barracas, somente dois dos entrevistados disseram ser funcionários.

Questionando-se quanto tempo que já atuavam ali na feira, pode-se perceber que os entrevistados já atuam entre 2 a 45 anos, percebendo por meio de comentários feitos pelos feirantes, que algumas barracas foram herdadas de seus pais, que também atuavam como feirantes no mesmo local. Dois entrevistados não souberam responder à pergunta, por serem funcionários e estarem a pouco tempo trabalhando na barraca.

Quando questionado se produzem o que vendem ou compram, vinte dos feirantes produzem os produtos que comercializam, dois produzem alguns de seus produtos e também compram na Central de Abastecimento de Goiás (Ceasa) em Goiânia, não conhecendo a



origem dos produtos que compram. Quatro dos entrevistados produzem e compram seus produtos na cidade mesmo, tendo o conhecimento da origem dos produtos, e um entrevistado, compra seus produtos no próprio município, portanto, conhece a origem dos produtos.

Com relação a ter o conhecimento de como se produz de forma orgânica, dezoito dos entrevistados, têm o conhecimento de como é feito o cultivo dos produtos de origem orgânica, sete dos entrevistados, não têm o conhecimento de como se produz de forma orgânica, dois dos entrevistados, não souberam responder à pergunta, como demonstra no gráfico da figura 2.

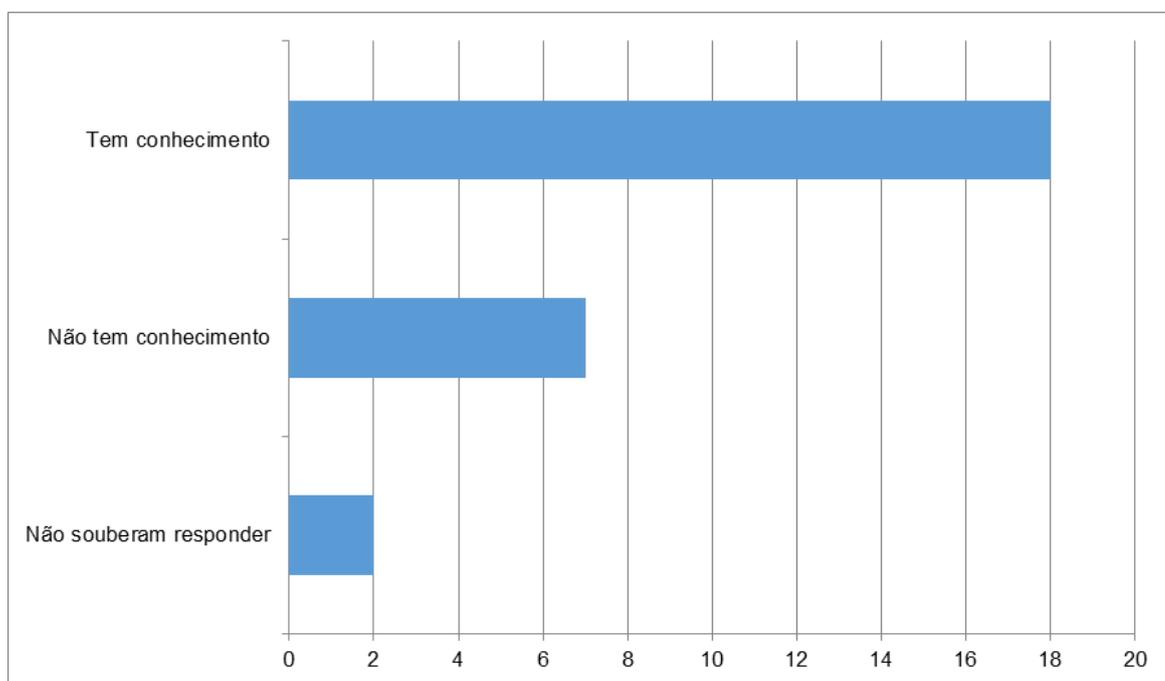


Figura 2 - conhecimento dos feirantes sobre o termo de orgânico.

Fonte: Próprios autores (2019).

Sobre ter algum curso ou treinamento para o cultivo de orgânicos, vinte e quatro dos entrevistados não possui curso e nem treinamento de como se produzir de forma orgânica os alimentos, apenas dois dos participantes da entrevista expressão interesse em fazer tal curso. Os demais demonstraram não ter interesse em determinado curso. Pode-se então constatar, que simplesmente um dos vinte e sete dos entrevistados assegurou ter executado um curso de

produção orgânica em Goiânia, ministrado na UFG pela Embrapa. Dois dos entrevistados não souberam responder, alegando serem funcionários, e não ter a informação sobre o sistema de produção do proprietário da barraca, como demonstrado no gráfico da figura 3 a seguir.

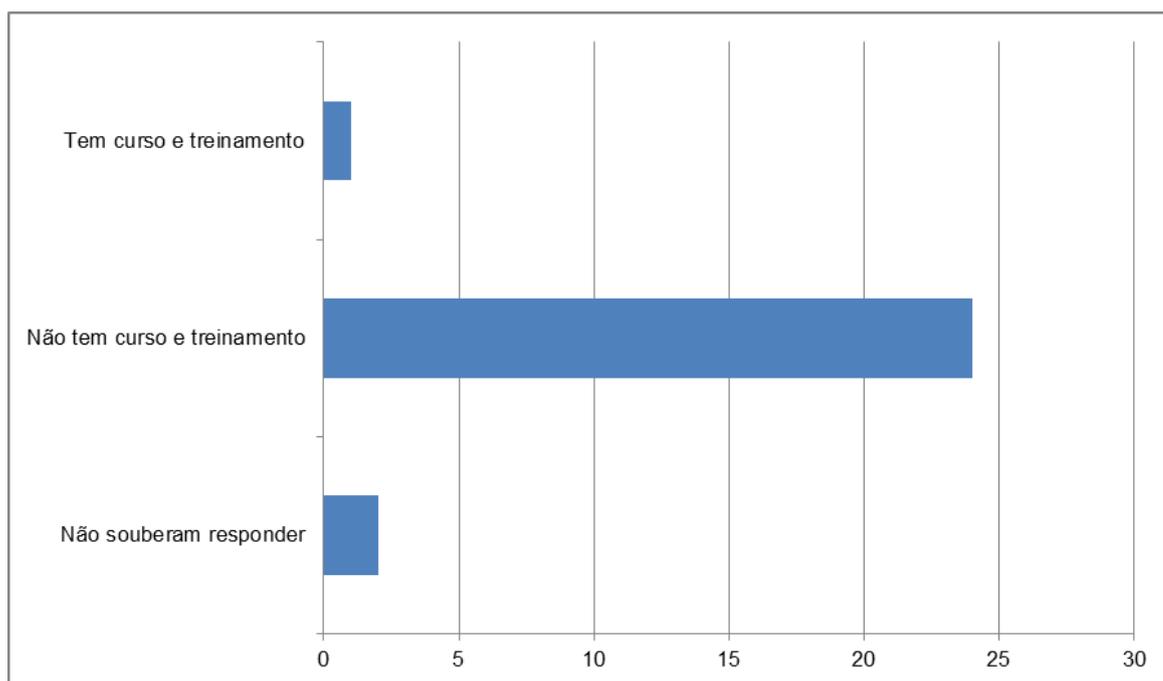


Figura 3 - Participação dos orgânicos na feira.

Fonte: Próprios autores (2019).

Pode-se constatar, no gráfico demonstrado na figura 3, que o feirante que diz ter curso e treinamento sobre cultivo de orgânicos, seus produtos são de origem orgânica, mas devido a não ter nenhum tipo de certificação, prevista nas normativas, que fazem o reconhecimento dos produtos como de origem orgânica, os seus produtos não podem ser considerados como orgânicos. Para que eles sejam considerados com origem orgânica, os mesmos precisariam conter um dos dois selos de orgânicos, ou até mesmo ser cadastrado em alguma (OCS), visto que é a certificação orgânica, que permite que os produtores familiares, possam comercializar seus produtos sem o selo, com a venda direta ao consumidor.

Quando perguntado em relação a fiscalização, ou se existe algum tipo de registro que deve ser feito para poder atuar na feira. Vinte e três dos entrevistados disseram que é preciso



fazer um registro junto ao órgão responsável pela fiscalização e cadastro dos feirantes, que no caso é a Superintendência da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município. Que a fiscalização não é tão instigada nos feirantes que vendem frutas, legumes, verduras e hortaliças. Segundo eles, a fiscalização é feita mensalmente para analisar se não tem ninguém sem permissão atuando na feira, e que o fiscal atua mais nas partes das carnes, peixes e alimentos prontos, que são comercializados na feira semanalmente.

A realização da pesquisa juntamente com a prefeitura, no dia 07/05/2019, na Superintendência da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, foi para se saber quais os requisitos para poder atuar como feirante nas feiras livres do município e, se existe um registro ou fiscalização por meio do órgão, que regulariza a feira e o posicionamento do mesmo sobre os produtos de origem orgânica.

Pôde-se então observar nos resultados, que para que seja feito o registro para poder atuar na feira, tem um período anual que, geralmente acontece no primeiro mês do ano. E o interessado em atuar nas feiras tem que ficar atento ao período de inscrição, pois depois do mesmo, não ocorre mais nenhum período de inscrição no ano, somente no ano seguinte. As fiscalizações na feira são feitas mensalmente sem aviso prévio, para se ter uma ideia de que todas as barracas estejam devidamente autorizadas para atuarem no local, e que todas estejam dentro dos parâmetros de higiene e de organização exigidos pela vigilância sanitária. E que seria de suma importância que o município contasse com esse tipo de comércio, mas que até o exato momento, não consta nenhum registro que afirme que os produtos comercializados são de origem orgânica, pois nenhum dos cadastrados possui nenhum tipo de certificação exigida para o comércio ou produção orgânica.

4. CONCLUSÕES

O presente trabalho objetivou determinar se existe ou não a participação dos alimentos de origem orgânica em duas feiras livres Município de Santa Helena de Goiás. Pode-se então perceber no decorrer do trabalho, que parte dos feirantes não tem a compreensão sobre o termo e nem se interesse de saber. Vários dos entrevistados vendem os produtos que produzem e que compram, mas não conhecem a origem dos mesmos.



A partir das pesquisas, conclui-se, que somente um dos vinte sete feirantes entrevistados, possui curso e treinamento de como se produzir de forma orgânica, mas o mesmo não dispõe de nenhum selo, ou qualquer tipo de certificação orgânica para a venda dos seus produtos. Já os demais entrevistados afirmam ter o conhecimento necessário para a produção de alimentos de origem orgânica, adquiridos por meios de comunicação como televisão e internet.

A partir do contexto, foram obtidas as considerações finais, que no município de Santa Helena de Goiás, possui a participação dos alimentos de origem orgânica, com uma amostra bem pequena e que o mesmo não contém nenhum tipo de certificação de orgânico, para que os mesmos sejam comercializados legalmente como necessários.

Um maior aprofundamento e acompanhamento será preciso por parte dos feirantes, que têm o interesse em conter um selo que possibilitem a eles vender seus produtos como de origem orgânica, para que possam ter assistência técnica com relação aos registros e documentações para a produção orgânica. Necessita-se criar consciência sobre a importância desses registros nos produtores, para que seus produtos sejam valorizados e comercializados dentro dos parâmetros exigidos pela regulamentação de orgânicos vigente no Brasil.

REFERÊNCIAS

BOHM, F.Z. *et al.* **Utilização de hortas orgânicas Como ferramenta para educação ambiental.** Luminária, União da Vitória, v.19, n.01, p. 20 – 26, 2017.

BRASIL. Ministério da Agricultura e do Abastecimento. **Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003.** Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Seção1, n. 250, p. 8,24 dez. 2003

BRUCHÊZ. A. *et al.* **Análise da utilização do estudo de caso qualitativo e triangulação na *Brazilian Business Review*.** Espacios. V.37, n.05, p. 24, 2016.

FERNANDES, A.M. *et al.* **Metodologia de pesquisa de dissertações sobre inovação: análise bibliométrica.** Desafio Online v.6, n.1, art.8, p.141-159, Jan./Abr. 2018.

MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Agricultura orgânica deve movimentar R\$ 4 bi em 2017 - 2018.** Disponível



em:<<http://www.agricultura.gov.br/noticias/mercado-brasileiro-de-organicos-fatura-r-4-bilhoes>>.
Acesso em: 06 mar. 2019.

MORAES, M.D.; OLIVEIRA, N.A.M. **Produção orgânica e agricultura familiar: obstáculo e oportunidade**. Revista Desenvolvimento socioeconômico em debate – RDSD, v.3, n.1, 2017.

MUÑOZ, C.M.G.; GÓMEZ, M.G.S. *et al.* **Normativa de Produção Orgânica no Brasil: a percepção dos agricultores familiares do assentamento da Chapadinha, Sobradinho (DF)**. RESR, Piracicaba-SP, V.54, n.02, p.361-376, 2016.

ROBERT, K.Y, **Estudo de caso: Planejamento e métodos**. 5 . ed. Porto Alegre: Bookman, 2015.